



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 10/09/2020

Hora 12:18

Leonardo

Justificativa

Hoje, a capoeira é reconhecida como patrimônio cultural imaterial brasileiro, sendo um dos principais cartões de visita da cultura brasileira em todo o mundo. Mas esse misto de dança, jogo, arte e luta genuinamente brasileiro, nasceu em meados do século XVII, como uma forma de resistência dos negros escravizados.

Ser capoeirista era uma forma de mostrar que eles não se renderiam à escravidão, que resistiriam. Para se defender dos golpes que recebiam dos capatazes, os escravos passaram a empregar movimentos rápidos para se desviar dos chicotes e aplicar, com os pés, pancadas no adversário. A música entoada por eles era utilizada como forma de ludibriar os escravizadores, fazendo-os acreditar que os escravos estavam dançando e cantando, quando, na verdade estavam treinando a capoeira como defesa. Componente fundamental dessa arte, a música determina o ritmo e o estilo do jogo que é durante a roda de capoeira.

A vida do capoeirista foi muito dura entre o fim do século XIX e meados do século XX, quando praticar a capoeira no Brasil era considerado um crime, de acordo com a lei nº 487, de 1890, conhecida como Lei "Sampaio Ferraz". A pena era de dois a seis meses de trabalho forçado na Ilha de Fernando de Noronha. A lei definia os praticantes da capoeira como "Dos vadios capoeiras", sob o argumento de que faziam nas ruas e praças públicas "exercícios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correria, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumulto ou desordem, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal".

A liberdade para praticar a capoeira em todo o país só foi garantida muitos anos depois, pelo governo de Getúlio Vargas. A partir de então, os capoeiristas se multiplicaram em todos os estados e cidades do país, transmitindo para novas gerações a sua cultura, as suas músicas e a sua ginga, que encantam a todos.

A escolha do 3 de agosto para celebrar o Dia do Capoeirista é decorrente da Lei nº 4.649/1985, do legislativo de São Paulo, que foi o primeiro estado a instituir oficialmente uma data em comemoração aos capoeiristas.

"capoeirista não é aquele que sabe movimentar o corpo, e sim aquele que se deixa movimentar pela alma".

Vilhena, 10 setembro de 2020.


Vereador Rogério Golfetto

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos.*



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



Protocolo	CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA DIRETORIA LEGISLATIVA Data 10 / 09 / 2020 Hora 12:18 leomagnos	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 01
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
		<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTORA: VEREADOR ROGÉRIO GOLFETTO

PROJETO DE LEI Nº 5.910/2020

INCLUI O DIA DO CAPOEIRISTA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

LEI:

Art. 1º Fica incluído o Dia do Capoeirista no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser comemorado no dia 3 de agosto.

Parágrafo único. Para contribuir na comemoração e divulgação da manifestação cultural que trata esta Lei, serão realizados seminários, aulas, palestras, rodas de capoeira, concursos culturais, distribuição de cartazes, entre outros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena (RO), 3 de setembro de 2020.


Vereador Rogério Golfetto

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos.*